



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 018/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDO PELO ESTADO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à devolução de saldos não utilizados de convênios de pavimentação asfáltica:

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Urbanismo

10.001.15.122.0034.2.044.339093.00.00.00 (772)

Meta Financeira: R\$ 1.000.000,00

Meta Física: Devolução de Saldos de Convênios de Pavimentação Asfáltica

Fonte de Recurso: 2.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 018/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro de recursos transferido pelo Estado apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de saldo orçamentária para a liquidação do Termo de Convênio, 1327/2022, pavimentação asfáltica do bairro primavera II, no valor de 404.870,72, (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), e do Termo de Convênio 0632/2024, pavimentação asfáltica no setor pioneiro, no valor de 785.398,75, (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), celebrados entre o Município de Apiacás MT, e o Governo do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal